

PORTARIA Nº 259/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 08576/2024-3-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza-CE/Brasília-DF /Fortaleza-CE, ao Presidente desta Corte abaixo identificado, a fim de participar do Lançamento da Agenda Legislativa 2024 da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), no dia 24/04/2024, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total de Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
Rholden Botelho de Queiroz	Conselheiro	2	1.323,92	2.647,84	661,96	3.309,80

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PRIMEIRA CÂMARA**ACÓRDÃO****ACÓRDÃO Nº 472/2024**

PROCESSO Nº: 15959/2023-3

ESPÉCIE PROCESSUAL: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO

ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO DE COREAÚ

UNIDADE JURISDICIONADA: GABINETE DO PREFEITO

EXERCÍCIO: 2020 (PERÍODO DE 01/01 A 03/11)

RESPONSÁVEL: LUIZ RICARDO LIMA DE ALBUQUERQUE (GESTOR)

ADVOGADO: FRANCISCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO NETO (OAB/CE Nº 34.152)

RELATOR(A): AUDITOR MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE

SESSÃO: 1ª CÂMARA - VIRTUAL ORDINÁRIA – 26/02 A 01/03/2024

EMENTA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO. A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS APÓS A INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS INFRINGE O §6º DO ART. 8º DA LOTCE. CONTAS JULGADAS REGULARES COM RESSALVA, COM APLICAÇÃO DE MULTA, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas de Gestão do **Gabinete do Prefeito de Coreaú** relativa ao período de **01/01 a 03/11/2020** de responsabilidade do Sr. **Luiz Ricardo Lima de Albuquerque**.